



LEI Nº 2.464, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí à Cavalgada do Bairro do Pinheiro.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí às Festividades relativas à Cavalgada do Bairro do Pinheiro realizada todo dia 15 de junho em louvor ao Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de manifestações artísticas, culturais e religiosas a data supracitada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 12 de Junho de 2024.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico